



REV. 06

Junho 2025

FLUXO

Soluções Integradas



Código de Ética e Conduta



www.fluxo.si



Planejamento
Justiça

Sensibilidade

Razão

Boa-fé

Senso

Transparência

Honestidade

Cordialidade

Profissionalismo

Equacionamento

Moral

Assiduidade

Presteza

Ética

Tempestividade

Respeito

Sigilo

Dignidade

Lealdade

Pontualidade

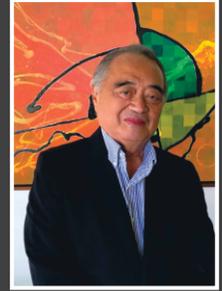
Confiança

Imparcialidade

Personalidade

Eficiência

Mensagem do Presidente



“

Caros Colaboradores,

É com satisfação que apresentamos a nova edição do **Código de Ética e Conduta** da **FLUXO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

Com esta atualização, reafirmamos nosso compromisso em conduzir nossas atividades com ética e responsabilidade. Este documento reflete os valores que compartilhamos e orienta nosso comportamento no dia a dia, nas relações com colegas, clientes, parceiros e a sociedade.

De forma clara, o Código de Ética e Conduta apresenta princípios fundamentais como transparência, honestidade, respeito mútuo, inclusão, uso consciente dos recursos e proteção das informações. Ele é um guia para as nossas decisões e atitudes, fortalecendo a cultura ética que construímos juntos ao longo da nossa trajetória.

O crescimento da **FLUXO** é resultado da dedicação de cada colaborador. Contamos com você para seguir avançando com a ética como base de todas as nossas escolhas e para colocar esses princípios em prática, lembrando que a área de Compliance está disponível para orientar e apoiar quando necessário.

Seguimos juntos na construção de uma **FLUXO** cada vez mais ética, sólida e confiável.

”

Hideo Hama
Presidente

Sumário

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. A QUEM O CÓDIGO DE ÉTICA SE APLICA**
- 3. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES**
 - 3.1. Missão*
 - 3.2. Visão*
 - 3.3. Valores*
- 4. CONDUTA ÉTICA**
 - 4.2. Conduta Pessoal*
 - 4.3. Conduta Profissional*
- 5. COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES**
 - 5.1. Respeito às Pessoas e aos Direitos Humanos*
 - 5.2. Saúde e Segurança*
- 6. COMPROMISSO COM TERCEIROS**
 - 6.1. Relacionamento com Clientes*
 - 6.2. Relacionamento com Fornecedores e Parceiros*
 - 6.3. Relacionamento com Sindicatos*
 - 6.4. Relacionamento com Partidos Políticos*
- 7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS**
- 8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**
- 9. COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDES E DEMAIS DESVIOS**
- 10. COMBATE À LAVAGEM DE CAPITALS**
- 11. CONCORRÊNCIA LEAL E POLÍTICA ANTITRUSTE**
- 12. CONFLITO DE INTERESSES**
 - 12.1. Relacionamento Afetivo ou Parentesco*
- 13. PRIVACIDADE DE DADOS**
- 14. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**
- 15. CANAL DE DENÚNCIAS**
- REFERÊNCIAS**



FLUXO

O sucesso de qualquer empresa é fruto de uma gestão eficiente, da sua credibilidade, do desenvolvimento sustentável do seu negócio e da contribuição dos seus colaboradores e parceiros.

Uma cultura corporativa pautada na ética e na integridade é fundamental para reduzir riscos legais, para fortalecer a confiança dos colaboradores e parceiros de negócios, para construir uma reputação sólida e, assim, garantir um crescimento sustentável a longo prazo.

Adotar uma postura de responsabilidade e respeito significa não apenas focar no cumprimento das leis e regulamentos, mas também no tratamento justo e ético de todos os envolvidos com a empresa. Isso inclui agir de maneira transparente, tomar decisões baseadas em valores e princípios éticos e cultivar um ambiente onde a honestidade e a integridade são valorizadas em todos os níveis da organização.

Neste sentido, o Novo CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da FLUXO estabelece princípios básicos que garantem a integridade, em nossos negócios, e orientam nossas ações e decisões, ao mesmo tempo em que refletem a nova dinâmica de mercado e o que há de mais atual em termos das leis e regulamentações nacionais, abrangendo a legislação trabalhista, penal, antitruste, anticorrupção, licitações, lavagem de dinheiro e proteção de dados, dentre outras. Além disso, está em conformidade com as leis internacionais aplicáveis, incluindo o Sistema Nacional Anticorrupção do México (SNA), a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), dos Estados Unidos, e o Decreto-Lei Italiano 231/2001.

Qualquer negligência em relação a este Código ou descumprimento das normas e orientações do PROGRAMA DE COMPLIANCE da FLUXO resultará no sancionamento das medidas disciplinares aplicáveis. Ainda, é fundamental lembrar que qualquer violação da lei acarretará sérias consequências civis ou criminais, afetando não apenas o indivíduo, mas também a FLUXO como um todo.

Para maiores informações ou esclarecimentos sobre a aplicação das diretrizes estabelecidas neste Código, recomendamos que consulte a ÁREA DE COMPLIANCE ou o COMITÊ DE COMPLIANCE.

2. A QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA

As diretrizes e disposições deste Código de Ética e Conduta se aplicam a todos os colaboradores, independentemente da posição hierárquica, que atuem na empresa ou em nome desta. Além disso, este Código se aplica a todos os terceiros que trabalham com a Fluxo, a exemplo de fornecedores de bens e serviços e parceiros comerciais.

3. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1. Nossa Missão

Entregar soluções com inovação e excelência.



3.2. Nossa Visão

Sermos a provedora preferencial de soluções e inovações para o mercado brasileiro com reconhecimento internacional.



3.3. Nossos Valores

Ética: a integridade é inegociável, portanto, todos os profissionais devem:

- ⊕ Fazer escolhas corretas;
- ⊕ Agir com retidão, honestidade e transparência;
- ⊕ Respeitar os direitos coletivos e individuais;

Foco no Cliente: a satisfação do cliente é primordial, para tanto:

- ⊕ Entender a cultura, expectativas e processos de cada cliente;
- ⊕ Entregar com excelência;
- ⊕ Construir uma relação de confiança com os clientes;

Comprometimento: é esperado de todos os profissionais:

- ⊕ Trabalhar com entusiasmo, foco e flexibilidade;
- ⊕ Dar o melhor de si, contribuindo com todos;



- ⊕ Resolver problemas de forma tempestiva, evoluindo para a eficiência da produtividade;



Inovação e Conhecimento: ideias criativas devem ser cultivadas e conectadas, para tanto, todos os profissionais devem:

- ⊕ Criar sem medo de errar, incentivando pensamentos fora da caixa;
- ⊕ Ensinar e aprender em conjunto, promovendo a capacitação contínua;
- ⊕ Estar na vanguarda da evolução tecnológica;

Valorização da Vida: as pessoas são o maior ativo da FLUXO. Assim, todos os profissionais devem:

- ⊕ Promover o bem-estar e a saúde mental no ambiente de trabalho;
- ⊕ Ser respeitosos, cordiais e considerar a gentileza dos colegas;
- ⊕ Construir um ambiente de segurança, cooperação e harmonia.



4. CONDUTA ÉTICA

A seguir, apresentaremos uma série de condutas permitidas e proibidas na execução do ofício. No entanto, é importante ressaltar que a falta de instruções específicas não autoriza a realização de ações que contrariem os interesses da empresa ou estejam em desacordo com as nossas políticas.

4.1. Conduta Pessoal ▼

- ⊕ Cultive a harmonia nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos com cuidado e respeito;
- ⊕ Haja com cordialidade, respeito e presteza com clientes, outros colaboradores, seus superiores e nossos públicos de relacionamento em geral;
- ⊕ Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista;
- ⊕ Ajude os outros colaboradores próximos a você a realizarem um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram;



- ⊕ Jamais induza alguém ao erro ou lhe cause prejuízo;
- ⊕ Não reproduza boatos e maledicências;
- ⊕ Não oculte os erros, seja transparente e verdadeiro;
- ⊕ Não pratique ameaças ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual etc.);
- ⊕ Se esforce para mitigar as consequências dos seus erros e aprenda com elas;
- ⊕ Adote um consumo sustentável: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório etc.;
- ⊕ Seja amigável com o meio ambiente e preserve-o.



4.2. Conduta Profissional

- ⊕ Cumpra sempre as normas e as diretrizes da FLUXO, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça o que tem certeza de que pode fazer e, na dúvida, busque orientação com a ÁREA DE COMPLIANCE ou um membro do COMITÊ DE COMPLIANCE.
- ⊕ Realize seu trabalho com zelo, conforme os interesses da FLUXO, este Código de Ética e Conduta e demais normas;
- ⊕ Jamais aconselhe, dissemine informações ou negocie com base em rumores ou dados falsos;
- ⊕ Busque o melhor desempenho em sua função para alcançar os objetivos da FLUXO, mantendo uma postura respeitosa, transparente e cordial com o nosso público de relacionamento;
- ⊕ Peça orientação ao seu gestor imediato antes de participar de programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da FLUXO sem autorização prévia;
- ⊕ É proibido aos colaboradores manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relaciona visando obter privilégios pessoais;
- ⊕ Peça autorização a um diretor antes de utilizar informações e know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares etc.) da FLUXO, e/ou de seus clientes, em atividades e publicações externas, tais como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas e redes sociais;



4.2. *Conduta Profissional (Cont.)*

- ✦ Não apresente opiniões, preferências pessoais e de cunho político como se fossem da FLUXO ou dos seus administradores ou colaboradores;
- ✦ Para garantir agilidade e transparência no processamento de reembolsos de despesas, é necessário seguir as orientações previstas nos procedimentos internos do Financeiro da FLUXO;
- ✦ Antes de assumir responsabilidades em outras organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção;
- ✦ Seja pontual e dedicado às ações de educação e treinamento oferecidas pela FLUXO;
- ✦ Se apresente no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas etc.). O uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, prejudicando gravemente a vida de seus usuários e perturbando o ambiente de trabalho, podendo causar situações de risco para os demais;
- ✦ O uso, posse, venda ou compartilhamento de substâncias ilícitas nas dependências da empresa constitui crime e, portanto, é terminantemente proibido, podendo resultar em conseqüências graves no âmbito profissional, além de comunicação às autoridades competentes.
- ✦ Zele por sua aparência profissional, vestindo-se adequadamente à função desempenhada;
- ✦ Não divulgue informações da FLUXO ou comente situações de seu cotidiano de trabalho, em redes sociais e/ou ambiente externo, sem autorização do seu gestor direto;
- ✦ É importante que nossos colaboradores se mantenham atualizados quanto à legislação pertinente à sua área de trabalho.

5. COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES



Entendemos que nossos colaboradores desempenham um papel fundamental na Fluxo, sendo essenciais para garantir a continuidade do nosso sucesso. Por isso, temos profundo apreço e respeito por nossos colaboradores e exigimos que todos compartilhem dessa valorização.

5.1. *Respeito às Pessoas e aos Direitos Humanos*

Os ativos humanos representam o recurso mais valioso de uma empresa. Essa definição engloba o valor acrescentado aos colaboradores por meio de suas experiências acumuladas, conhecimentos técnicos em constante aprimoramento, habilidades interpessoais e competências profissionais. Nossa força reside no talento e na capacidade de aprendizado e realização do nosso pessoal.

Destarte, é fundamental que respeitemos o direito de todos à dignidade e à diversidade de pensamentos, promovendo a inclusão.

Nós não toleramos qualquer forma de comportamento discriminatório, abusivo, ofensivo ou de assédio. Condutas que possam prejudicar o desempenho dos demais ou criem atmosferas de trabalho intimidantes e hostis não são permitidas. Também não permitimos violência, bullying, ameaça, abuso de autoridade, assédio ou qualquer forma de discriminação – inclusive em razão de gênero, raça, origem, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, atributos físicos, deficiência, condições relacionadas à saúde, opiniões políticas e valores culturais. É fundamental que os nossos parceiros, fornecedores e demais terceiros adotem os mesmos princípios/práticas.

É responsabilidade dos colaboradores e terceiros tratar todos com respeito e dignidade, considerando constantemente como suas ações podem afetar os direitos humanos de outras pessoas.



5.1. Respeito às Pessoas e aos Direitos Humanos (Cont.)

A Fluxo se compromete com o sistema de remuneração, zelando para que os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, sanções disciplinares etc.) sejam realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia e no princípio da equidade.



Não toleramos qualquer forma de trabalho indigno — como o trabalho escravo, forçado, infantil, ou em condições degradantes — e esperamos o mesmo compromisso de nossos fornecedores e parceiros. Para isso, adotamos medidas para prevenir esse tipo de violação em nossa cadeia de suprimentos, priorizando relações com empresas que compartilhem dos nossos valores e cumpram a legislação trabalhista vigente e nos reservamos o direito de não contratar ou manter relacionamento com organizações que apresentem indícios ou histórico de violação desses princípios.

5.2. Saúde e Segurança

Nós prezamos pela segurança e pelo bem-estar, tanto físico quanto mental, dos nossos colaboradores.



Temos um compromisso inabalável com a prevenção de acidentes no local de trabalho e com a promoção de um ambiente saudável para todos, razão pela qual respeitamos rigorosamente todas as normas legais aplicáveis e estamos constantemente melhorando nossa qualidade operacional e nossas medidas de segurança.

Além disso, estamos atentos à importância do cuidado com a saúde mental, reconhecendo seu impacto direto no desempenho e bem-estar de cada colaborador, por isso estamos empenhados em manter um ambiente que favoreça o equilíbrio saudável entre a vida profissional e pessoal, de modo a garantir a qualidade de vida e a saúde integral de cada membro de nossa equipe.

Nossos objetivos transcendem os interesses comerciais e estamos comprometidos em promover uma cultura que priorize o bem-estar de todas as pessoas.

6. COMPROMISSO COM TERCEIROS



Nossa relação com terceiros deve ser alicerçada nos pilares da transparência, ética e estrita conformidade com as leis e regulamentações em vigor.

Estamos comprometidos em notificar a sociedade acerca dos nossos propósitos, decisões e resultados. Além disso, garantimos que as declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da FLUXO.

É importante destacar que as ações dos terceiros têm o potencial de influenciar diretamente a reputação da FLUXO. Portanto, é nossa expectativa que todos os envolvidos adotem rigorosamente os padrões de integridade estabelecidos neste Código de Ética e Conduta, de modo a garantir que nossas relações comerciais sejam construídas sobre uma base sólida de valores e responsabilidade.

Para reforçar esse compromisso, os fornecedores e prestadores de serviço devem assinar um TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO com este Código e com o Manual de Prevenção à Corrupção da FLUXO, documentação que é arquivada e mantida como evidência do alinhamento às nossas diretrizes éticas.

6.1. *Relacionamento com Clientes*

- ⊕ Não usamos qualquer mecanismo, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios;
- ⊕ É proibida qualquer prática ilegal associada ao setor público ou privado com o objetivo de realizar negócios referentes a pagamentos, tomada de decisões ou indução de pessoas a obterem privilégios em benefício da empresa;
- ⊕ Oferecemos, de forma objetiva e correta, as informações necessárias para que os envolvidos com a FLUXO tomem suas decisões, respeitando sua liberdade de escolha;
- ⊕ É terminantemente proibida a divulgação de informações de clientes da FLUXO que não sejam de domínio público.



6.2. *Relacionamento com Fornecedores e Parceiros*

- ⊕ O relacionamento com parceiros e fornecedores é pautado no respeito, clareza e profissionalismo;
- ⊕ Nós trabalhamos com parceiros e fornecedores idôneos e exigimos a devida observância aos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta e na legislação aplicável;
- ⊕ Os fornecedores devem obedecer às relações de livre comércio, de acordo com as leis e práticas legais de mercado e concorrer com as demais empresas do mesmo segmento;
- ⊕ Adotamos fundamentos justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores, conforme nosso **Procedimento de Seleção de Fornecedores e Parceiros**;
- ⊕ Adotamos regras e práticas de desempenho de fornecedores, almejando o aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços;
- ⊕ É terminantemente proibida a divulgação de informações de fornecedores e parceiros que não sejam de domínio público.



6.3. *Relacionamento com Sindicatos*

A Fluxo entende que os sindicatos são os representantes legítimos dos seus colaboradores e não tolera qualquer tipo de discriminação que venha a ocorrer contra eles.



6.4. *Relacionamento com Partidos Políticos*

As ações da Fluxo não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas. Embora os colaboradores tenham total liberdade para exercer seus direitos políticos, como filiação partidária ou candidatura, é proibido:

- ⊕ Utilizar as dependências ou os recursos da empresa para realizar campanha política, propaganda ou pedir votos;
- ⊕ Trajar roupas ou acessórios com referências a partidos ou candidatos durante o expediente;
- ⊕ Associar o nome da FLUXO, direta ou indiretamente, a qualquer político, partido ou ideologia.

7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

- ⊕ Todos devem agir em total conformidade com nossos princípios éticos e compromisso no combate à corrupção e ao suborno, interagindo com agentes públicos de forma profissional, íntegra, transparente e em estrita obediência às leis vigentes.
- ⊕ Em fiscalizações e investigações de qualquer natureza, é obrigatório que todos colaborem com os agentes públicos, conforme previsto na legislação.
- ⊕ Em nenhuma circunstância deverá ocorrer qualquer forma de vantagem ou promessa de vantagem, econômica ou não, a agentes públicos.
- ⊕ É proibido aceitar qualquer favor ou privilégio ilegal de agentes públicos.
- ⊕ É obrigatório resistir e denunciar qualquer insinuação, pressão ou represália que vise a realização de atos antiéticos, ilegais ou contrários a este Código.
- ⊕ Para mais informações, acesse nosso **Manual de Prevenção à Corrupção**.



8. COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL



Nós buscamos contribuir significativamente para o progresso econômico, social, ambiental, político e cultural do nosso país, pensando sempre nas gerações atuais e futuras. Por isso, operamos dentro dos mais altos padrões de excelência, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais.

A Fluxo está comprometida com o desenvolvimento sustentável de suas operações e assume um forte compromisso

em promover uma cultura de respeito ao meio ambiente. Desse modo, exigimos o cumprimento das regulamentações ambientais, promovendo a preservação da fauna, flora e de todos os ecossistemas.

Esse engajamento se traduz na implementação de práticas responsáveis na aquisição de matéria prima, melhoria das condições de trabalho e uso de tecnologia inovadora e sustentável.

9. COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDES E DEMAIS DESVIOS

Temos absoluto compromisso com as práticas “anticorrupção”, razão pela qual não permitimos qualquer ato lesivo à Administração Pública, que contrarie a Lei 12.846/2013, ou que infrinja os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Nesse sentido, são exemplos de práticas proibidas:

- ⊕ Presentear, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, econômica ou não, fornecida com o propósito de influenciar uma decisão ou satisfazer interesse pessoal;
- ⊕ Oferecer qualquer forma de vantagem imprópria aos agentes públicos. Da mesma forma, é proibido solicitar, autorizar ou permitir que terceiros realizem tais ações, seja em nome próprio, seja em nome da empresa;
- ⊕ Praticar qualquer conduta desviante e/ou fraudulenta, no âmbito de processos licitatórios;
- ⊕ Praticar qualquer ato ilícito ou criminoso em nosso ambiente de trabalho;
- ⊕ Oferecer presentes, refeições ou viagens para um cliente em troca de benefícios;
- ⊕ Oferecer patrocínios e doações com o objetivo de obter benefícios ilegítimos ou favores para a FLUXO;



Importante reforçar que todos estão submetidos a esta política, incluindo terceiros;

Para saber mais, acesse o nosso **[Manual de Prevenção à Corrupção](#)**.

10. COMBATE À LAVAGEM DE CAPITALS

A Fluxo não participará ou permitirá a prática de Lavagem de Capitais. Isto é, nós não permitimos que o nosso negócio seja usado para encobrir a origem ilegal de fundos – introduzindo-os na economia, de maneira que pareça legítima e/ou impossibilitando a identificação de sua origem e proprietário.

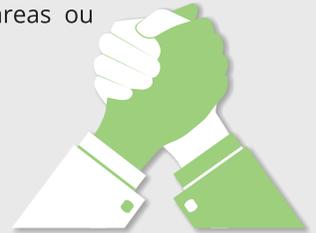


Lavagem de Dinheiro é um crime grave e nossa empresa se empenha para permanecer em total conformidade com a legislação local e internacional de combate à Lavagem de Capitais.

11. CONCORRÊNCIA LEAL E POLÍTICA ANTITRUSTE

A FLUXO age em conformidade com os preceitos da livre concorrência, adotando práticas éticas e legais. Nós possuímos uma política antitruste que busca estabelecer um padrão global unificado em todas as nossas operações, com o objetivo de prevenir qualquer forma de prática anticompetitiva que possa ser ilegal, em nossos negócios. Nesse sentido, são exemplos de condutas proibidas:

- ⊕ Pactuação de acordos que prejudiquem ou limitem a competição de mercado, tais como a fixação de preços, restrição da produção, boicotes em conjunto e pactos para evitar a competição em áreas ou mercados específicos;
- ⊕ Uso de informações privilegiadas;
- ⊕ Omissão de fatos relevantes;
- ⊕ Manipulação da boa-fé;
- ⊕ Espionagem.



12. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses do colaborador estão em desacordo com os interesses da FLUXO, prejudicando sua imparcialidade e lealdade à empresa. Portanto, é importante que todos os colaboradores evitem situações em que se vejam divididos entre seu compromisso com a Fluxo e interesses pessoais.

Caso o colaborador se depare com uma situação de conflito de interesses, deve comunicar o fato à ÁREA DE COMPLIANCE, ou registrar no CANAL DE DENÚNCIAS.

Exemplo de situações que podem configurar conflito de interesses:

- ⊕ Participação em atividades lucrativas que conflitem com as funções do colaborador ou com o seu horário de trabalho;
- ⊕ Oferta ou aceitação de vantagem indevida;
- ⊕ Uso de ativos e recursos da empresa para assuntos particulares, sem autorização e/ou transparência;
- ⊕ Participação em atividades externas que impactem negativamente a reputação da FLUXO;
- ⊕ Participação de sócio, sócio-diretor ou sócio investidor em empresas ou organizações que conflitem com as atividades da FLUXO.



12.1. *Relacionamento Afetivo ou Parentesco*

A contratação de pessoas que possuem relação de parentesco ou relacionamento afetivo com colaboradores deve sempre ser informada à ÁREA DE COMPLIANCE, para avaliação de eventual conflito de interesses.

O desenvolvimento de relacionamento afetivo entre colaboradores ou entre colaboradores e terceiros deve ser reportado à ÁREA DE COMPLIANCE, para avaliação de eventuais conflitos de interesses.

Os líderes têm a responsabilidade de conduzir esse monitoramento e, se identificarem qualquer relação de parentesco ou relacionamento afetivo não reportado, devem comunicar diretamente à **Área de Compliance**.



13. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Fluxo assume sólido compromisso no que se refere à coleta, utilização e tratamento responsável de informações pessoais, em estrita aderência à legislação vigente.

Nesse sentido, trabalhamos ativamente para prevenir qualquer forma de uso inadequado, exploração ou tratamento incorreto de dados e informações pessoais. Assim, faz parte do nosso trabalho:

- ⊕ Coletar e processar dados pessoais de maneira ética, transparente e legal, limitando a coleta e processamento apenas ao necessário;
- ⊕ Garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, especialmente informações sensíveis como dados financeiros, de saúde e de pagamento;
- ⊕ Adotar medidas rigorosas para manter os dados pessoais sempre atualizados.

Além disso, para assegurar a segurança das informações atinentes ao nosso negócio:

- ⊕ Proibimos a utilização de softwares não disponibilizados pela FLUXO para realizar suas atividades profissionais;
- ⊕ Proibimos a modificação de documentos ou alteração dos dados e informações da FLUXO;



- ⊕ As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares etc.) que circulam internamente são de propriedade da FLUXO e, por isso, não podem ser utilizados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização;
- ⊕ As informações, softwares e demais materiais desenvolvidos durante o vínculo com a FLUXO, incluindo dados de projetos, clientes, estratégias e processos internos, pertencem exclusivamente à empresa. Na hipótese de se desligar da FLUXO, é proibido levar cópia, usar ou compartilhar qualquer informação, uma vez que a obrigação de confidencialidade permanece válida de forma permanente e a violação pode resultar em medidas legais. Para mais informações, acesse nossa **Política de Proteção de Dados**.

14. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As violações deste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA devem ser reportadas à ÁREA DE COMPLIANCE ou denunciadas no CANAL DE DENÚNCIAS, e, se confirmadas, serão, posteriormente, submetidas ao COMITÊ DE COMPLIANCE, que poderá recomendar medidas disciplinares, podendo, a depender da gravidade da violação identificada, gerar a rescisão do contrato de trabalho, inclusive por justa causa, para colaboradores.



Vale destacar que as medidas disciplinares são aplicáveis a todos, independentemente do cargo ou função exercida pelo infrator. Além disso, as medidas disciplinares também são aplicáveis a terceiros que cometam violações éticas e legais, como a aplicação de multa e/ou rescisão do contrato.

Em todos os casos, é possível a comunicação às autoridades públicas competentes e a FLUXO se compromete a colaborar. Para mais informações, acesse nosso **Regime Disciplinar**.

15. CANAL DE DENÚNCIAS

A Fluxo disponibiliza a todos um canal para denúncias, que está disponível pelos seguintes acessos:

- ⊕ Pelo site www.contatoseguro.com.br/FLUXOSI
- ⊕ Pelo aplicativo “Contato Seguro”, disponível para download (...)

O Canal de Denúncias é externo e independente, gerido pela empresa **Contato Seguro**. Através deste Canal, o manifestante poderá se identificar, ou registrar, de forma anônima, uma denúncia que será recebida e investigada pela ÁREA DE COMPLIANCE, sendo, após a investigação, quando necessário, deliberada pelo COMITÊ DE COMPLIANCE quanto às medidas a serem adotadas. O sigilo e a confidencialidade são garantidos, exceto em casos em que há obrigatoriedade legal de informar as autoridades governamentais.

Para que a apuração seja possível, é fundamental que as denúncias sejam feitas com o máximo de clareza e objetividade, e devem ser acompanhadas de informações relevantes, como datas, locais, nomes de envolvidos, descrição detalhada dos fatos e, sempre que possível, documentos, imagens ou qualquer outro elemento que possa contribuir para a investigação.

A Fluxo assegura que não ocorrerá, e nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, realizar qualquer denúncia ou levantar suspeita de violação ética.

- Lei 7.492/1986
- Lei 8.137/1990
- Lei 9.249, de 1995
- Decreto nº 3.000, de 1999
- Lei 9.613/1998
- Lei 12.683/2012
- Decreto-Lei Italiano 231/2001
- Lei brasileira 12.846, de 1º de agosto de 2013
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022
- Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior, dos Estados Unidos, de 1977 (FCPA)
- Lei Antissuborno do Reino Unido, de 2010
- Convenção Anticorrupção da OCDE
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
- Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

“Antes de tentar mudar o mundo,
mude a si mesmo!”



FLUXO

Salvador

Rua Manoel Barreto, 717
Graça - 40150-360
Salvador - Bahia
Tel.: +55 (71) 3324-3500
salvador@fluxo.si

**Santana
de Parnaíba**

Rua Espírito Santo, 300
Chácara do Solar I - 06530-015
Santana de Parnaíba - SP
Tel.: +55 (11) 5098-6711
santanadeparnaiba@fluxo.si

São Paulo

Av. Doutor Hugo Beolchi, 445
Sala 74, Vila Guarani (Z Sul)
04310-030 - São Paulo - SP
Tel.: +55 (11) 5098-6714
saopaulo@fluxo.si



Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia, 651,
Cj. 2401 - Centro
20030-041 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 (21) 3861-4800
riodejaneiro@fluxo.si

Macaé

Rua Alcides da Conceição, 245,
Quadra 0Z1, Lote 03A
Vale Encantado
27933-378 - Macaé - RJ
macae@fluxo.si